

<b>Tipo</b>	<b>Emenda Supressiva 01 de 2021</b>
<b>Nº Proposição</b>	Projeto de Lei 11 de 2021
<b>Iniciativa</b>	Vereadores

Data: 06.06.2021

<b>Envio ao Protocolo</b>		<b>Início de Tramitação</b>	09.06.2021
---------------------------	--	-----------------------------	------------

**Texto**

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Berilo a seguinte proposição:

**Emenda Supressiva**

**SÚMULA:**

**Emenda Supressiva ao § único do art. 56 do Projeto de Lei 11-2021 que Estabelece as Diretrizes Gerais para Elaboração do Orçamento do Município de Berilo para o exercício de 2022.**

**Suprima-se o parágrafo único do art. 56 – “Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.**

**JUSTIFICATIVA**

A Câmara de Vereadores de Berilo, através dos seus Pares, sempre norteou pelo bom desempenho de suas atividades, especialmente quando se diz respeito aos cumprimentos constitucionais.

No entanto, apresentamos esta emenda supressiva, convictos que esta Casa de Leis não retardará a aprovação do Projeto de Lei 11-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovando ainda no exercício vigente, não vindo necessidade de conter no Projeto de Lei nº 11 o § único do art. 56.

Ademais, a alteração ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, feita através desta emenda supressiva, vem alertar e assegurar aos nobres edis desta respeitável Casa de Leis, a uma maior e mais eficaz fiscalização junto ao Poder Executivo.

*Jose Edmilson*  
**José Edmilson Vieira da Silva**  
 Vereador

*Silvano Esteves*  
**Silvano Esteves de Souza**  
 Vereador

Aprovado em 19 Discussão  
 Por Unânime pelos membros na sessão  
 Sala das Sessões 09/06/2021  
*[Assinatura]*  
 RUBRICA DO PRESIDENTE